



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, situado na Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, Centro, Muzambinho-MG, neste ato representado pelos sr. Prefeito, Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF nº 429.756.116-68, e a empresa: **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO 08508885652**, inscrita no CNPJ sob nº 19.126.250/0001-09, Inscrição Estadual nº 002249025.00-60, situada à Rua Raul Soares, nº155 – Letra A, Centro, na cidade de Muzambinho/M.G., neste ato representada pelo proprietário, conforme documento comprobatório, Pedro Henrique de Oliveira Machado, portador do RG nº MG 14.593.415 SSP/MG e inscrito no CPF nº 085.088.856-52, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº. 2.383/2020 e 2.530/2022 e, no que couber, na forma do disposto nas Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS conforme proposta vencedora, consoante às seguintes condições:

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência técnica nos equipamentos (impressoras, notebook, computadores, data show), redes de informática, bem como a manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todas as Secretarias e Departamentos do município**, conforme quantidades, especificações e demais condições contidas no edital de licitação e seus anexos.

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1200	Horas	Serviço de Assistência técnica nos equipamentos (impressoras, notebooks, computadores, data shows, etc.), redes de informática, bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Muzambinho.	R\$ 53,00	R\$ 63.600,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 63.600,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

1.2. O valor total estimado da presente ata é de **R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)**

## **2. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone e e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

## **3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1. Os serviços serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo data e local para execução dos serviços, nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

3.2. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

3.2.1. Efetuar a prestação dos serviços, objeto desta licitação, em até 24 (vinte e quatro horas) a partir da emissão da Ordem de Serviço;

3.2.2. Não será admitida a prestação dos serviços, pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Serviços.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão realizados em até o 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos fiscais devidos.

4.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **5. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A presente ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**5.2.** A detentora do registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

**5.3.** A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**5.4.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

**5.4.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.4.2.** Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

**5.5.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

## **6. UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**6.1.** Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município de Muzambinho, mediante consulta ao órgão gerenciador.

**6.2.** Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

**7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata. (ARP), ou seja, 30 de março de 2023 a 30 de março de 2024.**

**8. DO AUMENTO DE QUANTIDADE**

8.1. O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais nº 2.383/2020 e 2.530/2022, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos produtos, o **Edital de Licitação - Pregão nº 022/2023 e a proposta da detentora.**

**10. DO FORO**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

(Continuação da Ata de Registro de Preços nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 140/2023)

Muzambinho, 30 de março de 2023.

PAULO SERGIO  
MAGALHAES:429756116  
68

Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO  
MAGALHAES:42975611668  
Dados: 2023.03.30 09:28:36 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
**CONTRATANTE**

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO  
08508885652:191262  
50000109

Assinado de forma digital por  
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
MACHADO  
08508885652:19126250000109  
Dados: 2023.03.30 09:45:51  
-03'00'

**PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO 08508885652**  
**EMPRESA DETENTORA**  
**Pedro H. de Oliveira Machado**

**Testemunhas:**

- 1) Nome: Aleisio Lourenço CPF: 27.555.796-53
- 2) Nome: Roberto CPF: 258.375.676-25